



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA

Avenida Santa Rita, nº 506- Centro - CEP: 36570-000 - Viçosa/MG

Tel.: (31) 3892-5706 – (31) 3892-9242 – (31) 3892-3814

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40h – EDITAL N °004/2018

A Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de suprir a demanda de atendimento à Educação Infantil no segmento da Creche no ano letivo de 2018, torna público através do presente edital o **Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professor PEB-I de Educação Infantil no Município de Viçosa – MG**, conforme as etapas, quadro de vagas e carga horária previsto neste Edital e na legislação municipal.

Os candidatos interessados em participar deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Santa Rita, nº 506- Centro, nas datas e horários especificados, **portando toda a documentação requerida** por excepcional interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus Anexos e eventuais retificações, e sua organização e execução caberão à Comissão Organizadora nomeada pela Secretária Municipal de Educação.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo atender a necessidade do atendimento na Educação Infantil no segmento da Creche com a carga horária de 40hs prevista neste Edital.
- 1.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período.
- 1.4. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília – DF.
- 1.5. Este Edital será publicado no mural da sede da Secretaria Municipal de Viçosa e no site da Prefeitura Municipal de Viçosa (<http://www.vicosamg.gov.br>).
- 1.6. É de inteira responsabilidade dos(as) candidato(as) acompanhar as publicações, conforme cronograma disposto no Anexo 2.

2. VAGAS E ETAPAS

- 2.1. As vagas disponíveis são aquelas existentes em razão da necessidade extraordinária de atendimento de 40 horas na modalidade da Educação Infantil (Creche e Pré-escola) ofertado em Tempo Integral no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Leda Bandeira, no bairro de Nova Viçosa, e escolas que apresentem essa demanda no ano letivo de 2018.
- 2.2. As vagas serão oferecidas de acordo com a necessidade extraordinária da Secretaria Municipal de Educação para as Unidades de Educação Infantil/Escolas de Educação Infantil/ Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Viçosa - MG.
- 2.3. O processo seletivo será composto de duas etapas, sendo a primeira composta de apresentação do currículo vitae comprovado e de documentos pessoais descritos no item 5 e 7.1, e a segunda etapa composta de entrevista descrita no item 7.2;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA

Avenida Santa Rita, nº 506- Centro - CEP: 36570-000 - Viçosa/MG

Tel.: (31) 3892-5706 – (31) 3892-9242 – (31) 3892-3814

- 2.4. A primeira e segunda etapa terá caráter eliminatório e classificatório.
- 2.5. Poderá ser interposto recurso em relação à análise dos documentos pessoais e títulos no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após a divulgação do resultado da primeira etapa.

3. DAS VAGAS, LOCAL E CARGA HORÁRIA:

- 3.1. Serão ofertadas as vagas para contratação temporária no segmento Creche da Educação Infantil Tempo Integral no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Leda Bandeira, no bairro de Nova Viçosa e escolas que apresentem essa demanda, **para exercer as funções descritas abaixo**, de acordo com o seguinte quantitativo de vagas:

FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGA	HORAS
Professor PEB- I – Creche e pré-escola	02	40hs semanais

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

- 4.1. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado;
- 4.2. Possuir a escolaridade e demais exigências de habilitação exigida para o cargo, conforme consta no Anexo 1 deste Edital;
- 4.3. Portadores de diploma de licenciatura que habilita para atuar na Educação Infantil, reconhecida pelo MEC.
- 4.4. Encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos e estar quite com obrigações civis, militares e eleitorais;
- 4.5. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- 4.6. Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, função ou emprego público;
- 4.7. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da sua contratação;
- 4.8. Possuir carteira de identidade civil;
- 4.9. Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
- 4.10. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 4.11. Cumprir as determinações deste Edital;
- 4.12. Outras exigências estabelecidas em lei e outros documentos poderão ser solicitados para assumir o cargo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA

Avenida Santa Rita, nº 506- Centro - CEP: 36570-000 - Viçosa/MG

Tel.: (31) 3892-5706 – (31) 3892-9242 – (31) 3892-3814

5. DA INSCRIÇÃO, DOCUMENTOS PESSOAIS E TÍTULOS.

- 5.1. A inscrição será efetuada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Santa Rita, nº 506- Centro, conforme o Anexo 2, no horário de 08:30 as 11:00 e 14:30 as 17:00.
- 5.2. A ficha de inscrição, conforme Anexo 3 deverá ser entregue preenchida juntamente com a documentação, e é de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as).
- 5.3. Não será aceita qualquer outra forma de entrega da documentação, sob pena de desclassificação do candidato.
- 5.4. Os candidatos terão direito a um comprovante de inscrição entregue no ato da efetuação da mesma.
- 5.5. Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados.
- 5.6. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, pessoalmente ou por seu procurador legalmente constituído com poderes especiais para transigir, **o envelope contendo uma cópia simples (frente e verso) da seguinte documentação:**

DOCUMENTOS PESSOAIS

- a) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- b) CPF (cadastro de pessoas físicas);
- c) Comprovante de residência atualizado (**até 03 (três) últimos meses anteriores à data da publicação deste edital**);
- d) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- e) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Certidão de casamento, quando for o caso;
- g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos filhos, quando houver, que legalmente comprove a condição de dependência;
- h) Atestado de que não tem registro de antecedentes criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos (até 03 (três) últimos meses anteriores a data da convocação);

TÍTULOS

5.6. A avaliação dos Títulos será feita em duas partes (A e B). A Parte A refere-se ao nível de escolarização (diplomas e certificados de graduação e pós-graduação em cursos reconhecidos pelo MEC) e a Parte B, às atividades desenvolvidas acadêmicas e/ou profissionais, exclusivamente na modalidade da Educação Infantil.

5.7. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a avaliação de títulos:

- a) Cópia do currículo vitae com as atividades acadêmicas e/ou profissionais relativas à modalidade da educação infantil (Creche e Pré-escola) com seus respectivos documentos comprobatórios.
- b) Cópia dos comprovantes de conclusão de curso de Licenciatura com habilitação em Pedagogia ou Educação Infantil, devidamente reconhecido pelo MEC (diploma e histórico escolar). As mesmas deverão ser autenticadas em cartório ou por qualquer servidor público federal, estadual ou municipal;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA

Avenida Santa Rita, nº 506- Centro - CEP: 36570-000 - Viçosa/MG

Tel.: (31) 3892-5706 – (31) 3892-9242 – (31) 3892-3814

c) Cópias dos documentos comprobatórios das atividades descritas no currículo vitae. As mesmas deverão ser autenticadas em cartório ou por qualquer servidor público federal, estadual ou municipal.

5.8 Os portadores de diploma de Pedagogia que obtiveram sua habilitação anterior à RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura, deverão apresentar o apostilamento para habilitação em Educação Infantil.

5.9 Todos os títulos/atividades acadêmicas e/ou profissionais deverão ser entregues de uma única vez, no período conforme o Anexo 1 deste Edital, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos, ainda que em fase recursal.

5.10. Os certificados ou declarações de conclusão dos cursos mencionados no Anexo 1 deste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos na área da Educação Infantil.

5.11. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

5.12. O envelope deverá ser **identificado com os seguintes dados:**

- Processo Seletivo Simplificado para professor de Educação Infantil - 40h - Edital nº004/2018;
- Nome completo do candidato(a);
- Contato do candidato(a);
- Data de entrega da documentação.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Serão classificados e convocados para a entrevista que compõe a segunda etapa, os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 40 pontos;

6.2. A análise de Títulos/Formação Acadêmica/Atividades Acadêmicas e/ou Profissionais terá o valor máximo de 100 (cem) pontos, caracterizando a Nota 1;

6.3. A entrevista terá o valor máximo de 100 (cem) pontos, caracterizando a Nota 2;

6.4. A Nota final será o resultado das notas obtidas, divididas por 2, conforme exemplificado no item 9.1;

6.5. O candidato poderá apresentar mais de um título, observados os valores máximos para pontuação dispostos neste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS ETAPAS

7.1. 1ª ETAPA – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PESSOAIS E TÍTULOS

- Os critérios de classificação serão analisados, mediante preenchimento do Anexo 1, disposto neste edital e entregue juntamente com a ficha de inscrição preenchida e documentação exigida, bem como apresentação, conferência e avaliação da documentação, títulos e comprovantes requeridos pela Comissão Organizadora dispostos nos itens 4 e 5 deste edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA

Avenida Santa Rita, nº 506- Centro - CEP: 36570-000 - Viçosa/MG

Tel.: (31) 3892-5706 – (31) 3892-9242 – (31) 3892-3814

7.2. 2ª ETAPA - ENTREVISTA COM CLASSIFICADOS

- a) Conforme previsto no item 6.1 deste edital, após a divulgação da lista de aprovados e o fim do prazo de recurso, serão classificados e convocados para a entrevista que compõe a segunda etapa os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 40 pontos;
- b) A data da entrevista está prevista no Anexo 2 do presente edital, podendo haver mudanças;
- c) A lista dos classificados para a entrevista poderá ser consultada na Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Santa Rita, 506, Centro, Viçosa – MG, das 08:30 às 11:30 horas e de 14:30 às 17:30 horas e no site da Prefeitura Municipal de Viçosa (<http://www.vicosamg.gov.br>).
- d) Todos os candidatos classificados irão participar da entrevista. Quem não comparecer à entrevista na data e horário marcado será automaticamente desclassificado.
- e) É de inteira responsabilidade dos(as) candidato(as) acompanhar as publicações, conforme cronograma disposto no Anexo 2.
- f) A entrevista terá os seguintes critérios avaliativos:
 - I - Compatibilidade do perfil do candidato com o perfil de atendimento no CMEI- **25 pontos**;
 - II - Comunicação e oratória – **15 pontos**;
 - III - Conhecimentos sobre didática na educação infantil compatível com o atendimento à criança de 0 a 5 anos no CMEI e/ou Proposta Pedagógica e/ou Registros Escolares - **15 pontos**;
 - IV - Conhecimentos sobre organização dos tempos, espaços e das atividades na educação infantil incluindo o atendimento nas salas-ambiente e na área externa - **20 pontos**;
 - V - Conhecimento sobre o Desenvolvimento e Aprendizagem da criança de 0 a 5 anos, bem como sobre a importância do brincar nessa faixa etária, sobre as múltiplas linguagens e sobre as ações práticas do professor com as crianças de creche e da pré-escola – **25 pontos**;

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Nota maior na entrevista;
- 8.2. Nota maior na Apresentação de Títulos;

9. DA PONTUAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO

- 9.1. A soma para a pontuação final será:

$$\frac{N1 + N2}{2} = NF$$

N1: Apresentação de Títulos

N2: Entrevista

NF: Nota Final

- 9.2. Serão convocados os candidatos que obtiveram pontuação mínima de 70 pontos no somatório das duas etapas, dentro do quantitativo de profissionais especificado acima.

Viçosa, 06 de maio de 2018.

Ana Louricélia Chagas Monteiro
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA

Avenida Santa Rita, nº 506- Centro - CEP: 36570-000 - Viçosa/MG

Tel.: (31) 3892-5706 – (31) 3892-9242 – (31) 3892-3814

ANEXO 1

Este anexo deve ser preenchido pelos(as) candidatos(as) e entregue juntamente com a documentação no envelope lacrado.

- TÍTULOS -			
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO PRETENDIDA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Doutorado na área da Educação e/ou áreas afins com Tese defendida na temática da Educação Infantil	1		
Mestrado na área da Educação e/ou áreas afins com Dissertação defendida na temática da Educação Infantil.	1		
Especialização na área da Educação Infantil (limite máximo de 2 especializações). 1 pontos por especialização.	2		
Licenciatura em Pedagogia ou Educação Infantil (limite máximo de 2 graduações). 5 pontos por graduação. OBS.: Os portadores de diploma de Pedagogia que obtiveram sua habilitação anterior à RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2006 que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura, deverão apresentar o apostilamento para habilitação em Educação Infantil.	10		
Certificados de Atividades Complementares (acadêmicas e/ou profissionais) como minicursos, palestras, participação em eventos, participação como voluntário em projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão e participação em cursos educação continuada. Todos os certificados deverão ser na área da Educação Infantil e deverão ter somatório final de, no mínimo, 40 horas e no máximo 400 horas. O candidato deverá apresentar no mínimo 3 certificados para o somatório	30		

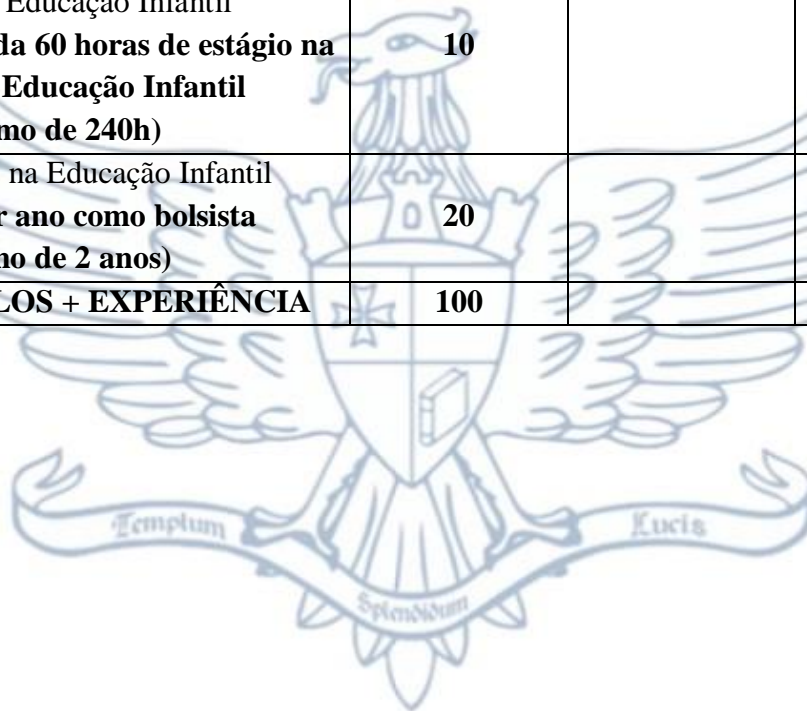


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA

Avenida Santa Rita, nº 506- Centro - CEP: 36570-000 - Viçosa/MG

Tel.: (31) 3892-5706 – (31) 3892-9242 – (31) 3892-3814

da carga horária mínima. 3 pontos para cada 40 horas apresentadas.			
- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL -			
Tempo de Serviço no Segmento da Educação Infantil mínimo de 1 ano; (apresentação de carteira de trabalho ou contrato temporário)	16		
Bolsista em Projetos de Ensino (exceto PIBID) e/ou Pesquisa e/ou Extensão na Área da Educação Infantil. 10 pontos para cada 600 horas de atuação como bolsista(máximo de 600h)	10		
Estagio curricular e/ou extra-curricular na docência da Educação Infantil 2,5 pontos para cada 60 horas de estágio na docência da Educação Infantil (máximo de 240h)	10		
Bolsista PIBID na Educação Infantil 10 pontos por ano como bolsista (máximo de 2 anos)	20		
TOTAL = TÍTULOS + EXPERIÊNCIA	100		





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VIÇOSA

Avenida Santa Rita, nº 506- Centro - CEP: 36570-000 - Viçosa/MG

Tel.: (31) 3892-5706 – (31) 3892-9242 – (31) 3892-3814

ANEXO 2

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
Item	Atividades	Datas Prováveis
1.	Publicação do edital de abertura.	06/06/2018
2.	Entrega da documentação.	07/06/2018 a 13/06/2018
3.	Análise da documentação dos(as) candidatos(as); Lista de classificados para a 2ª etapa.	14/06/2018
4.	Prazo de recurso de 24 hs	15/06/2018
5.	2ª etapa - Entrevista com Classificados	18/06/2018
6.	Divulgação do Resultado Final	20/06/2018

